



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Referenda a Portaria/SEI nº 2122, de 26 de dezembro de 2022 - GABINETE - REITOR, *ad referendum* do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.900306/2023-24 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a Portaria/SEI nº 2122, de 26 de dezembro de 2022 - GABINETE-REITOR, *ad referendum* do Egrégio Conselho Superior da UFJF (Consu/UFJF), que institui a bolsa-alimentação emergencial no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), paga aos discentes elegíveis ao recebimento de auxílio alimentação, dada a impossibilidade de oferta de alimentação no Restaurante Universitário (RU) de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2023.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária Geral da UFJF em exercício

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Servidor(a)**, em 17/01/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1113862** e o código CRC **A144C5CE**.
